



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº1.226, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO **CONVÊNIO Nº 030/PGE-2022** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABIXI E O GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEOSP** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de R\$ 444.366,97 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e setecentavos), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0016.1.028 – Implantação de Iluminação Pública de Led Rua Tupiniquins – Convênio Estadual  
44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 444.366,97  
Fonte de Recursos:convênio  
**TOTAL.....R\$444.366,97**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes da transferência de recursos financeiros pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com o Convênio nº 030/PGE-2022, que passa a integrar esta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 25 de fevereiro de 2022.

**IZAEL DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal